

PORTARIA Nº 774/2024.

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 107, de 06 de outubro de 1994, **CONCEDE** aos professores, abaixo qualificados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de **02 de janeiro de 2025**:

Nome	Matrícula
Ana Dionara Binotto Manfio	11.792
Anelise Vilma Wendt	11.461
Daiane do Nascimento Revelante Secretti	8.419
Diane Davila Seleprim	9.482
Diane Davila Seleprim	11.534
Dilceu de Oliveira Proença	9.423
Elen Binotto Moro	9.466
Francieli Rubin	11.374
Ione Janaina da Fonseca Descovi	11.484
Ivani Belenice dos Santos Pettermann	11.462
Leci Moro Fumagali Dallanôra	9.440
Léocla Vanessa Brandt	11.955
Lisiane Binotto Moro	9.407
Maria Ângela Fachin Cocco	11.405
Maria Margarete Binotto Stefanello	9.954
Maria Margarete Binotto Stefanello	11.378
Marinês Michelin	9.938
Neiva Maria Stefanello	9.660
Patricia Garlet Stefanello de Pellegrin	11.387
Paula Lucion Garlet	11.406
Roselaine Terezinha Garlet	9.385
Rosemari Saldanha Fernandes	2.631
Silvana Durigon Ebert	11.463
Tania Somavilla	11.375
Tania Somavilla	9.717

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
31 de dezembro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração